



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

OF. GAB. N.º 157/2023

Serra, 29 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR**  
Presidente  
Câmara Municipal da Serra  
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro  
29176-020 – Serra/ES

**Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 5.701, de 24 de março de 2023.**

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 5.701, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 29 de março de 2023, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre denominar a rua projetada sem saída paralela a Rua Só Vitória como “**RUA DAS ÁGUAS**””, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

ANTONIO SERGIO ALVES Assinado de forma digital por ANTONIO  
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759  
VIDIGAL:52549810759 Dados: 2023.03.30 12:07:09 -03'00'

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 5.701, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE DENOMINAR A RUA  
PROJETADA SEM SAÍDA PARALELA A RUA  
SÓ VITÓRIA COMO “RUA DAS ÁGUAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua projetada sem saída, localizada no bairro Planalto Serrano – Bloco A, paralela à Rua Só Vitória passa a ser denominada “RUA DAS ÁGUAS”.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de março de 2023.

ANTONIO SERGIO ALVES  
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por ANTONIO  
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759  
Dados: 2023.03.28 13:47:18 -03'00'

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 29 de Março de 2023

Edição N552

## ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

### LEI Nº 5.701, DE 24 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAR A RUA PROJETADA SEM SAÍDA PARALELA A RUA SÓ VITÓRIA COMO "RUA DAS ÁGUAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua projetada sem saída, localizada no bairro Planalto Serrano - Bloco A, paralela à Rua Só Vitória passa a ser denominada "RUA DAS ÁGUAS".

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de março de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1055423

### LEI Nº 5.702, DE 24 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DA SERRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município da Serra, a "Semana de Conscientização e Combate ao Femicídio e Violência contra a Mulher", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de março.

Parágrafo único. A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combater o feminicídio e outros tipos de violências contra a mulher.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar atividades relacionadas a esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município da cidade da Serra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de março de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1055425

### LEI Nº 5.704, DE 27 DE MARÇO DE 2023

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DA GRANDE JACARAÍPE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva da Grande Jacaraípe, inscrita no CNPJ nº 48.168.750/0001-01, com sede na Rua Todos os Santos, nº 226, Bairro da Laranjeiras, Serra / ES, CEP: 29.175-569.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de março de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1055428

### LEI Nº 5.705, DE 24 DE MARÇO DE 2023

DENOMINA OS LOGRADOUROS DO BAIRRO BALNEÁRIO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam organizados e denominados os logradouros do Bairro Balneário de Carapebus, localizada na área urbana delimitada pelo perímetro estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514/2016, nos termos do quadro abaixo:

#### Bairro Balneário de Carapebus

TIPO	LOGRADOURO NOVO	COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL		COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL	
		X	Y	X	Y
AV	AUGUSTO RUSCHI	374.191,730	7.763.476,699	372.570,323	7.764.491,787
AV	BEIRA MAR	374.427,439	7.763.701,926	373.594,535	7.762.724,009
AV	DO MEIO	373.826,789	7.763.553,143	373.940,644	7.763.157,140
AV	HONOLULU	372.570,323	7.764.491,787	372.634,994	7.764.462,262
BC	ABACATEIRO	373.768,428	7.763.332,327	373.746,270	7.763.284,365
BC	BAHIA	373.533,129	7.764.014,499	373.556,306	7.764.063,394
BC	BEM TE VI	373.450,609	7.763.752,797	373.422,034	7.763.760,855
BC	DA ACÁCIA	373.433,857	7.763.340,177	373.359,663	7.763.378,300
BC	DA MANGUEIRA	374.057,741	7.763.894,450	374.090,523	7.763.933,558
BC	DA PEREIRA	373.136,188	7.763.315,301	373.109,564	7.763.331,132
BC	DO AMÉM	374.031,091	7.763.896,093	374.037,921	7.763.943,138
BC	DO CEDRO	373.660,777	7.763.257,821	373.703,005	7.763.219,721
BC	PALMARES I	373.718,947	7.763.966,490	373.768,517	7.763.957,454
BC	PALMARES II	373.744,617	7.763.961,605	373.752,294	7.763.989,463
R	ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS	373.508,179	7.763.888,491	373.576,663	7.764.048,588
R	BAHIA	373.514,946	7.764.022,859	373.558,567	7.764.002,959
R	BEM-TE-VI	373.470,882	7.763.851,869	373.448,285	7.763.738,986
R	CAJUEIRO	374.160,159	7.763.726,944	374.194,066	7.763.757,816
R	CANELA	373.755,498	7.763.222,684	373.731,051	7.763.242,687



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380038003800330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

